

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Estímulo à Contratação Local (PG020)

Setembro/2022



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Estímulo a Contratação Local (PG020).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	05/11/2018	EY	Emissão do documento.
02	13/05/2019	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa de Estímulo a Contratação Local (PG020).
03	26/02/2021	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos do ciclo 02 de acompanhamento do Programa de Estímulo a Contratação Local (PG020).
04	20/09/2021	EY	Emissão da quarta versão contemplando a atualização dos procedimentos do ciclo 02 executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa de Estímulo a Contratação Local (PG020).
05	05/09/2022	EY	Emissão da quinta versão contemplando os procedimentos do ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Estímulo a Contratação Local (PG020).

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
2.	Contextualização do Programa	5
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	7
3.1	Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02, emitido em setembro de 2021.	8
3.2	Verificação das evidências de priorização de mão de obra local no Processo de Contratação de Mão de Obra Direta pela Fundação Renova, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).	8
3.3	Verificação do preenchimento e coerência dos registros das bases utilizadas no processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021). .	8
3.4	Verificação da realização, pela Fundação Renova do Processo de Monitoramento das Contratações de Mão de Obra Local Direta e Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).....	9
3.7	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do processo de Qualificação de Mão de Obra, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).....	11
3.8	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais, conforme documento de definição do Programa (dezembro/2021)....	11
3.9	Verificação do atendimento ao prazo de resposta das manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao atendimento do PG020, conforme Deliberação CIF nº 105.	12
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	13
5.	Considerações sobre os resultados	14

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para acompanhar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de acompanhamento para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de verificação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACIAM:** Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Mariana (MG);
- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **AMPLA:** Associação dos Prestadores de Serviços e Locadores de Equipamentos de Mariana (MG);
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **EY:** Ernst & Young;
- **INDI:** Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais.
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Estímulo à Contratação Local (PG020) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 134 a 136 do TTAC, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA 134: A FUNDAÇÃO deverá elaborar e executar programa de priorização de contratação local visando estimular uso de força de trabalho local e de redes locais de fornecedores para as ações que forem desenvolvidas de Fundão à Regência.

CLÁUSULA 135: Para o atendimento deste programa, as seguintes ações deverão ser desenvolvidas:

a) realização de estudos de prospecção para identificação de potenciais empreendedores, negócios e mercados;

b) estratégia de priorização de compras locais, incluindo o levantamento da oferta de produtos e serviços locais, desde que compatíveis com preços de mercado, divulgação das demandas de produtos e serviços, realização de rodada de negócios com potenciais fornecedores; e,

c) ênfase para as áreas que tiveram maior comprometimento de suas atividades produtivas e em atividades associadas às vocações locais.

CLÁUSULA 136: Este programa deverá entrar em execução em 90 (noventa) dias a contar da constituição da FUNDAÇÃO e deverá ser mantido enquanto a FUNDAÇÃO estiver ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A implementação deste PROGRAMA deverá observar o disposto na Cláusula 223, bem como as regras constantes das políticas e manuais ali previstos. (TTAC, 2016, p.65-66)

O documento de Definição do Programa (dezembro/2021) foi aprovado através da Deliberação CIF nº 562, emitida em 17 de dezembro de 2021 e estabelece que o principal objetivo do PG020 é:

(...) desenvolver ações que visam estimular a contratação local e de atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, nas aquisições de serviços e materiais pela Fundação Renova (Fundação), visando estimular o uso de força de trabalho local e de redes locais de fornecedores para as ações que forem desenvolvidas de Fundão à Regência. (Documento de Definição do Programa, 2021, p.5)

Para atingir esse objetivo, o documento de Definição do Programa (dezembro/2021) divide o escopo do PG020 em três eixos e seis projetos, listados na tabela abaixo. Na última coluna, foi incluído o status de cada uma das atividades, segundo informações fornecidas pela Fundação Renova, a partir de reuniões de entendimento realizadas nos dias 05 a 12 de julho de 2022.

Tabela 1 – Eixos e Projetos de Atuação do PG020

Eixos	Projetos	Status conforme informações da Fundação Renova
Eixo I - Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações Locais	Aquisição de Mobiliário para ampliação do SINE de Mariana (MG)	Finalizado
	Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações de Mão de Obra Local	Em andamento
	Processo de Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais	Em andamento
Eixo II - Processo de Desenvolvimento da Competitividade de Fornecedores	Promoção do Acesso de Fornecedores Atingidos a Mercados	Em andamento
	Desmobilização de Fornecedores Atingidos	Não iniciada
Eixo III - Processo de Qualificação de Mão de Obra	Projeto de Aperfeiçoamento Profissional	Em andamento

Portanto, neste PAI, a EY irá apresentar os procedimentos previstos para os eixos e processos mencionados, considerando as seguintes ressalvas:

- Aquisição de Mobiliário para Ampliação do SINE de Mariana (MG): o projeto foi verificado no ciclo anterior, portanto, não será objeto de acompanhamento no ciclo atual;
- Desmobilização de Fornecedores Atingidos: o projeto está previsto para ser iniciado em janeiro de 2025, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021), e, portanto, não será objeto de acompanhamento no ciclo atual;
- Priorização de atingidos vulneráveis no Processo de Qualificação de Mão de Obra: o documento de Definição do Programa (dezembro/2021) determina a priorização de atingidos vulneráveis no atendimento deste eixo. Entretanto, cumpre salientar que a conceituação de família vulnerável está judicializada no

âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG), sem uma sentença transitada em julgado, conforme informações da Fundação Renova. Adicionalmente, o documento de Definição do Programa não indica objetivamente de que forma o atendimento deve priorizar esse público. Portanto, a verificação deste eixo será realizada pela EY sem contemplar a avaliação da priorização dos atingidos vulneráveis.

- Processo de Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais: a verificação da priorização na fase de contratação de fornecedores locais durante o processo de compras, é realizado pela EY em outra frente de trabalho, denominada a Avaliação do Processo de Suprimentos. Diante disso, neste PAI a EY se restringirá a verificar se a equipe do PG020 está realizando o monitoramento da contratação de fornecedores locais.
- Termo de Acordo de Mariana (MG): nossos procedimentos não adotarão como premissa o Termo de Acordo de Mariana (MG), firmado em 08 de agosto de 2018, entre a Fundação Renova, Câmara Municipal de Mariana, AMPLA, ACIAM, Sindicato Metabase de Mariana (MG) e INDI. Cumpre destacar que este acordo está sujeito à auditoria específica, cuja responsabilidade foi atribuída a outro prestador de serviço, diferente da EY.

Por fim, deve-se salientar que, no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02, emitido pela EY em 20 de setembro de 2021, foram levantados 27 Pontos de Auditoria, para os quais, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e os respectivos prazos. A verificação do endereçamento destes Pontos de Auditoria será objeto de avaliação neste ciclo.

A partir das informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos previstos para o acompanhamento do ciclo 03 do PG020 a serem executados pela EY.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (dezembro/2021), foram identificados três eixos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

Tabela 3 – Objetivos dos Eixos de Atuação do PG020

Eixos	Objetivos
Eixo I - Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações Locais	<i>Objetivo 01</i> – Realizar estudos de prospecção para identificação de potenciais empreendedores, negócios e mercados;
	<i>Objetivo 02</i> - Estimular e engajar os gestores das áreas contratantes, promover melhoria contínua dos processos de contratação local, além de acompanhar e monitorar os indicadores das contratações de fornecedores locais.
	<i>Objetivo 03</i> – Desenvolver e executar ações de qualificação (profissional e preparação para o mercado de trabalho) e engajamento que contribuam para a priorização da contratação de pessoas das comunidades locais residentes nos municípios abrangidos pela Fundação Renova, além de acompanhar e monitorar os indicadores de contratação.
Eixo II - Processo de Desenvolvimento da Competitividade de Fornecedores	Desenvolver estratégias de fortalecimento da gestão das empresas locais, para que se tornem mais competitivas visando atender as demandas de ofertas de produtos e serviços da Fundação Renova e seus fornecedores, além de outras empresas que atuam de Fundão a Regência.
Eixo III - Processo de Qualificação de Mão de Obra	Disponibilizar ações de capacitações profissionais e de preparação para o mercado de trabalho de forma a contribuir para a retomada das atividades econômicas, priorizando a qualificação para atender as demandas de contratação da Fundação Renova e seus fornecedores, respeitando as vocações locais dos municípios impactados.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para o acompanhamento dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 4 - Procedimentos de Acompanhamento do Programa Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02, emitido em setembro de 2021.
2	Verificação das evidências de priorização de mão de obra local no Processo de Contratação de Mão de Obra Direta pela Fundação Renova, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
3	Verificação do preenchimento e coerência dos registros das bases utilizadas no processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
4	Verificação da realização, pela Fundação Renova do Processo de Monitoramento das Contratações de Mão de Obra Local Direta e Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
5	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedores (PDF), conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
6	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do projeto de Promoção do Acesso de Fornecedores Atingidos a Mercados (PDFA), conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
7	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do processo de Qualificação de Mão de Obra, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
8	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
9	Verificação do atendimento ao prazo de resposta das manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao atendimento do PG020, conforme Deliberação CIF nº 105.

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de Acompanhamento do Programa para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório

de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) e do CIF.

3.1 Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02, emitido em setembro de 2021.

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução pela Fundação Renova dos planos de ação definidos para resolução dos Pontos de Auditoria identificados no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02.

Detalhamento do procedimento: Por meio de inspeção documental, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos 27 Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02.

Critério amostral: 100% dos Pontos de Auditoria levantados no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02.

3.2 Verificação das evidências de priorização de mão de obra local no Processo de Contratação de Mão de Obra Direta pela Fundação Renova, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar se a Fundação Renova realiza a priorização de contratação de mão de obra local direta, de acordo com o documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: A partir da base do SAP da Fundação Renova utilizada para controle interno das contratações de mão de obra, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave da base de dados do SAP estão preenchidos e se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação;
- b) Verificar se a base de dados do SAP apresenta registros em duplicidade;
- c) Verificar se a classificação dos colaboradores admitidos entre local e não local está coerente com o município registrado na base de dados do SAP, baseando-se nos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (dezembro/2021);

Critério amostral: Para os procedimentos “a”, “b” e “c”, 100% dos registros constantes na base de dados do Programa do SAP.

- d) Para os colaboradores admitidos classificados como locais na base de dados do SAP, verificar evidências que corroboram o local de residência do profissional;

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de colaboradores admitidos classificados como locais na base de dados do SAP.

- e) Para os colaboradores admitidos classificados como não locais na base de dados do SAP, verificar se candidatos locais participaram do processo de recrutamento de mão de obra direta e se a sua não contratação foi justificada ou, caso contrário, verificar se a não participação de candidatos locais foi justificada.

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de colaboradores admitidos classificados como não locais na base de dados do SAP.

3.3 Verificação do preenchimento e coerência dos registros das bases utilizadas no processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar, nas bases de dados utilizadas no Processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta (“ZADMCT” extraída do SAP Fiori, “Checklist Efetivo Oficial”, “Checklist Consolidado” e “Relacao_Indireto”) se: (i) os campos-chave estão preenchidos; (ii) o preenchimento está de acordo com a natureza da informação; (iii) existem registros duplicados; e (iv) a classificação do processo de contratação

de mão de obra indireta entre local e não local está coerente com o município, baseando-se nos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: A partir das bases de dados utilizadas no Processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave das bases de dados do monitoramento de mão de obra indireta estão preenchidos e se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação;
- b) Verificar se as bases de dados do monitoramento de mão de obra indireta apresentam registros em duplicidade;
- c) Verificar se a classificação do processo de contratação de mão de obra indireta entre local e não local está coerente com o município registrado nas bases de dados do monitoramento de mão de obra indireta, baseando-se nos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Critério amostral: Para os procedimentos “a”, “b” e “c”, 100% dos registros constantes nas bases de dados utilizadas no Processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta (“ZADMCT” extraída do SAP Fiori, “Checklist Efetivo Oficial”, “Checklist Consolidado” e “Relacao_Indireto”) no período do ciclo de acompanhamento.

3.4 Verificação da realização, pela Fundação Renova do Processo de Monitoramento das Contratações de Mão de Obra Local Direta e Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar se a Fundação Renova realizou o monitoramento das contratações de mão de obra local direta e indireta e se os cálculos realizados no monitoramento seguem as diretrizes definidas nas fichas dos indicadores I03 e I04 no documento de Definição (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: A partir das bases utilizadas no de monitoramento das contratações de mão de obra local direta e indireta verificadas nos procedimentos 3.2 e 3.3., os seguintes procedimentos serão realizados:

- a) Verificar se o indicador I03 foi apurado e reportado à CT-EI e ao CIF e se o cálculo foi realizado de acordo com a ficha do documento de Definição do Programa (dezembro/2021);
- b) Verificar se o indicador I04 foi apurado e reportado à CT-EI e ao CIF e se o cálculo foi realizado de acordo com a ficha do documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme a quantidade de meses contidos no período de escopo deste ciclo de acompanhamento.

3.5 Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedores (PDF), conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, do Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedores (PDF), conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se a seleção dos fornecedores para o Projeto de Desenvolvimento de Fornecedores (PDF) seguiu os critérios estabelecidos pela Fundação Renova em conjunto com a empresa contratada;
- b) Verificar evidências da execução do “Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedores”, incluindo a realização de Seminários, Palestras e Assistência e da participação das empresas aprovadas no processo seletivo (ex.: relatório final);

Critério Amostral: Para os procedimentos “a” e “b”, 100% dos ciclos do Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedores (PDF) promovidos durante o período de escopo deste ciclo de acompanhamento, contemplando 100% dos fornecedores que se candidataram às iniciativas.

c) Verificar se os fornecedores selecionados estão localizados na área de abrangência socioeconômica do TTAC, através da consulta do CNPJ no *website* da Receita Federal;

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de fornecedores selecionados no Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedores (PDF).

d) Verificar se a Fundação Renova criou um fundo de competitividade para apoiar financeiramente as empresas que se encontram em situação de endividamento ou deficiência em seus fluxos, conforme previsto no documento de Definição (dezembro/2021).

Critério Amostral: 100% das evidências que demonstrem a criação do fundo de competitividade.

3.6 Verificação da realização, pela Fundação Renova, do projeto de Promoção do Acesso de Fornecedores Atingidos a Mercados (PDFA), conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar se as atividades relacionadas ao projeto de Promoção do Acesso de Fornecedores Atingidos a Mercados do PG020 estão sendo executadas de acordo com o documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificar se os atingidos registrados no Cadastro Integrado (SGS) foram atendidos no projeto de Promoção do Acesso de Fornecedores Atingidos a Mercados (PDFA);

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de fornecedores registrados no Cadastro Integrado (SGS).

b) Verificar evidências que corroborem a avaliação do estágio de desenvolvimento de fornecedores atingidos;

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de fornecedores atingidos.

c) Verificar evidências que corroborem o direcionamento dos fornecedores atingidos para as ações de apoio;

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de fornecedores atingidos.

d) Verificar evidências que corroborem a criação e compartilhamento de um banco de produtos ofertados pelos fornecedores atingidos com áreas da Fundação Renova e contratadas;

Critério Amostral: 100% das evidências que corroborem a criação e compartilhamento de um banco de produtos ofertados pelos fornecedores atingidos com áreas da Fundação Renova e contratadas.

e) Verificar evidências que corroborem o estabelecimento/apoio/monitoramento de relações de oferta e demanda entre fornecedores atingidos e compradores dos seus produtos e serviços;

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de relações de oferta e demanda estabelecidas entre fornecedores atingidos e compradores dos seus produtos e serviços.

f) Verificar evidências que corroborem o apoio aos beneficiários do Projeto para desenvolver e implantar processos integrados e ferramentas de gestão.

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de beneficiários apoiados no âmbito do Projeto.

3.7 Verificação da realização, pela Fundação Renova, do processo de Qualificação de Mão de Obra, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar evidências de que a Fundação Renova realizou o processo de qualificação de mão de obra local (aperfeiçoamento profissional) nos municípios atingidos.

Detalhamento do procedimento: A partir da planilha de gestão das capacitações do Programa, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave da planilha de gestão das capacitações do Programa estão preenchidos e se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação;
- b) Verificar se a planilha de gestão das capacitações apresenta registros em duplicidade;

Critério amostral: Para os procedimentos “a” e “b”, 100% dos registros constantes na planilha de gestão das capacitações do Programa.

- c) Verificar evidências da execução dos cursos de aperfeiçoamento profissional, conforme a solicitação realizada pelos municípios e territórios atingidos;
- d) Verificar evidências de que os participantes são residentes nos municípios contidos na área de abrangência socioeconômica do TTAC.

Critério Amostral: Para os procedimentos “c” e “d”, amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população dos cursos de aperfeiçoamento profissional promovidos durante o período de escopo deste ciclo de acompanhamento, registrados na planilha de gestão das capacitações. O procedimento contemplará 100% dos participantes dos cursos selecionados.

3.8 Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais, conforme documento de definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar se a Fundação Renova realiza o monitoramento das contratações de fornecedores locais e se os números obtidos a partir desse monitoramento foram calculados de acordo com as diretrizes e fichas dos indicadores I01 e I02, definidos no documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: A partir das bases extraídas do SAP que são utilizadas para construção do “Report Contratação de Fornecedores Locais”, extraída do SAP e utilizada para elaboração do reporte trimestral, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave das bases extraídas do SAP que são utilizadas para construção do “Report Contratação de Fornecedores Locais” estão preenchidos e se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação;
- b) Verificar se os campos-chave das bases extraídas do SAP que são utilizadas para construção do “Report Contratação de Fornecedores Locais” apresentam registros em duplicidade;
- c) Verificar se os dados contidos no “Report Contratação de Fornecedores Locais” são os mesmos existentes na “BaseNova”;
- d) Verificar se a classificação de contratação de fornecedor local está coerente com o município registrado nas bases extraídas do SAP que são utilizadas para construção do “Report Contratação de Fornecedores Locais”, baseando-se nos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (dezembro/2021);

Critério amostral: Para os procedimentos “a”, “b”, “c” e “d”, 100% dos registros constantes nas bases de dados do Programa.

- e) Verificar se o indicador I01 foi apurado e reportado à CT-EI e ao CIF e se o cálculo foi realizado de acordo com a ficha do documento de Definição do Programa (dezembro/2021);
- f) Verificar se o indicador I02 foi apurado e reportado à CT-EI e ao CIF e se o cálculo foi realizado de acordo com a ficha do documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Critério Amostral: Para os procedimentos “e” e “f”, último report realizado pela Fundação Renova no período de escopo deste ciclo de acompanhamento.

g) Verificar se os fornecedores classificados como locais na “BaseNova” que alimenta o *dashboard* “Report Contratação de Fornecedores Locais” estão localizados na área de abrangência socioeconômica do TTAC, através da consulta do CNPJ no *website* da Receita Federal.

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de fornecedores classificados como locais na “BaseNova” que alimenta o *dashboard* “Report Contratação de Fornecedores Locais”.

3.9 Verificação do atendimento ao prazo de resposta das manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao atendimento do PG020, conforme Deliberação CIF nº 105.

Objetivo do procedimento: Verificar atendimento pela Fundação Renova ao prazo de resposta das manifestações direcionadas ao PG020, considerando a Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta as manifestações a partir da data do registro do protocolo, de acordo com a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Critério amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG020.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (dezembro/2021), foram identificados oito indicadores, listados a seguir:

- **Indicador I01: Utilização local da rede de fornecedores - MG e ES:** objetiva medir o percentual de utilização local das redes de fornecedores pelas empresas contratadas com atuação nas áreas atingidas;
- **Indicador I02: Utilização local da rede de fornecedores - 39 Municípios:** objetiva medir o percentual de utilização local das redes de fornecedores pelas empresas contratadas com atuação nas áreas atingidas.
- **Indicador I03: Relação de profissionais admitidos em cada região - MG e ES:** objetiva medir a quantidade de pessoas admitidas, conforme as vagas próprias e de terceiros, disponibilizadas pelas empresas contratadas, para atuar nas regiões atingidas.
- **Indicador I04: Relação de profissionais admitidos em cada região – 46 Municípios:** objetiva medir a quantidade de pessoas admitidas, conforme as vagas próprias e de terceiros, disponibilizadas pelas empresas contratadas, para atuar nas regiões atingidas.
- **Indicador I05: Número de profissionais qualificados:** objetiva medir a quantidade de adequação do perfil dos profissionais locais às demandas por vagas através dos cursos oferecidos.
- **Indicador I06: Número de Empresas Capacitadas:** objetiva medir a quantidade de empresas de municípios atingidos capacitadas através de ações de desenvolvimento da competitividade oferecidos pela Fundação Renova. – Não iniciado, data de início dezembro de 2022.
- **Indicador Complementar IC01: Total de recursos recolhidos por ISS:** objetiva medir o total de recursos recolhidos por estes impostos considerando os pagamentos e contratos realizados pela Renova área de atuação.
- **Indicador Complementar IC02: Valor total de recursos aplicados em compras de materiais, realizadas pela Fundação Renova nos estados de MG e ES:** objetiva medir o total de recursos aplicados em compras de materiais, realizados pela Fundação Renova, na área de abrangência socioeconômica nos Estados de MG e ES. – Não iniciado, data de início fevereiro de 2022.

Conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021) e entendimento obtido junto à equipe do PG020, o atingimento das metas estipuladas para todos os indicadores do Programa não é considerado um critério de encerramento das atividades do Programa. A esse respeito, a cláusula 136 do TTAC determina que o Programa deverá ser mantido enquanto a FUNDAÇÃO estiver ativa.

Dessa forma, a EY se restringiu a avaliar os indicadores I01, I02, I03 e I04 por estarem relacionados às atividades de monitoramento de contratação de mão de obra e fornecedores locais, processos que fazem parte do escopo do PG020 e consistem no cálculo e reporte desses números. Os demais indicadores (I05, I06, IC01 e IC02) não foram objeto de avaliação da EY, pois não preenchem tais requisitos, além de não serem finalísticos, de acordo com o documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à EY eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-EI e Fundação Renova.